

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Luz

www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/santaluz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2663

LEI Nº 1.400/2014. De 03 de Junho de 2014.

"Denomina UJA no Povoado de Quixaba, neste município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

 ${\bf Art.~1^o}$ - Fica denominada de ${\bf José~Pereira~dos~Santos},$ a UJA situada no Povoado Quixaba, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Santaluz – Bahia, 03 de Junho de 2014.

> Zenon Nunes da Silva Filho Prefeito Municipal